



**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**SETOR DE CADASTRO DE ENTIDADES**

**EXTRATO Nº 005/2017.**

O Município de Arroio do Meio/RS, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada às fls. 05 do Processo nº 84.348/2016 a **dispensa** do chamamento público prevista nos incisos I e VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, às instituições Associação de Pais e Amigos da Creche Atalaia Infantil – APAC ATALAIA INFANTIL; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança – APAECEI Criança Esperança; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Pequeno Mundo – APAECEI Pequeno Mundo; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Pimpolho – APAECEI Pimpolho; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Professora Rita - APAECEI Professora Rita; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Trenzinho da Alegria - APAECEI Trenzinho da Alegria, Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Raio de Sol - APAECEI Raio de Sol e Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Turma da Mônica - APAECEI Turma da Mônica, para a formalização direta de nova parceria, diante do término da vigência do anterior convênio; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa para ausência de realização de chamamento público, às fls. 05 do Processo nº 84.348/2016, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com as supracitadas Organizações da Sociedade Civil, para a manutenção do “auxílio financeiro às entidades mantenedoras das Escolas Comunitárias de Educação Infantil do Município de Arroio do Meio, com a finalidade de viabilizar o atendimento de crianças de zero a seis anos” cujo inteiro teor pode ser consultado no site <http://www.arroiodomeiors.com.br/>, link Publicações Legais – Link “REGIME JURIDICO DAS PARCERIAS (L13.019/2014)”, ou diretamente no Departamento de Compras, Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, telefone (51) 3716-1166, ou requerido pelo e-mail [licitacao@arroiodomeiors.com.br](mailto:licitacao@arroiodomeiors.com.br) e [administracao@arroiodomeiors.com.br](mailto:administracao@arroiodomeiors.com.br).

Nos termos do artigo 28 da Lei 13.019/2014, o respectivo termo de fomento somente será celebrado, caso a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos na Lei 13.019/2014. Fica desde já fixado o prazo de **10 (dez)** dias, contados do término do prazo para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014) e plano de trabalho (artigos 22 e 35 IV da Lei 13.019/2014).

Ainda, na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Protocolo, no Prédio Administrativo Municipal.

Arroio do Meio, 20 de janeiro de 2017.

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**SETOR DE CADASTRO DE ENTIDADES**

**Processo nº 84.348/16**

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Tratam-se os autos de renovação de convênio a ser formalizado por este Poder Executivo Municipal com as Associação de Pais e Amigos da Creche Atalaia Infantil – APAC ATALAIA INFANTIL; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança – APAECEI Criança Esperança; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Pequeno Mundo – APAECEI Pequeno Mundo; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Pimpolho – APAECEI Pimpolho; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Professora Rita - APAECEI Professora Rita; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Trenzinho da Alegria - APAECEI Trenzinho da Alegria, Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Raio de Sol - APAECEI Raio de Sol e Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Turma da Mônica - APAECEI Turma da Mônica, para a manutenção do auxílio financeiro às entidades mantenedoras das Escolas Comunitárias de Educação Infantil do Município de Arroio do Meio, com a finalidade de viabilizar o atendimento de crianças de zero a seis anos.

A formalização das parcerias visa conceder apoio financeiro mensal, para fins de custeio de despesas para atendimento da demanda das crianças da etapa creche nos referidos Educandários, na forma a seguir, conforme dotação orçamentária própria.

ECEIs	VAGAS ETAPA CRECHE	VALOR POR CRIANÇA	VAGAS CONTRATURNO ETAPA PRÉ-ESCOLA	VALOR POR CRIANÇA
ECEI PIMPOLHO	80	R\$ 465,05	30	R\$ 200,40
ECEI PEQUENO MUNDO	60	R\$ 465,05	40	R\$ 200,40
ECEI CRIANÇA ESPERANÇA	60	R\$ 465,05	40	R\$ 200,40
ECEI PROFESSORA DONA RITA	80	R\$ 465,05	40	R\$ 200,40
ECEI RAIOS DE SOL	90	R\$ 465,05	30	R\$ 200,40
ECEI TURMA DA MÔNICA	70	R\$ 521,02	0	R\$ 0,00
ECEI ATALAIA	90	R\$ 521,02	30	R\$ 200,40
ECEI TRENZINHO DA ALEGRIA	60	R\$ 521,02	40	R\$ 200,40
<b>TOTAL</b>	<b>590</b>		<b>250</b>	

Os valores se destinam a garantir a continuidade da oferta da Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - garantindo o desenvolvimento integral da criança até os seus seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Os valores repassados seguem os mesmos critérios já utilizados no ano anterior.

A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, seguem as considerações quanto às justificativas solicitadas:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, **o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado**, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.



**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**SETOR DE CADASTRO DE ENTIDADES**

Inicialmente, ressalta-se que às fls. 05 dos autos há decisão em que Vossa Excelência autorizou a dispensa de Chamamento Público, após parecer da Assessoria Jurídica Municipal (fl. 03), a qual se manifestou a favor da dispensa do Chamamento Público, sob fundamento nos incisos I e VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:  
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;  
(...)  
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Em complementação, esclarece-se que o caso em questão versa sobre Atividade, cujo objeto é garantir que os Educandários, os quais atendem aproximadamente 840 (oitocentos e quarenta) alunos em etapa creche, possam continuar oferecendo atendimento direcionado à Educação Infantil e atendimento da Meta 1, do Plano Municipal de Educação, aprovado em 2015, na questão do atendimento das crianças da educação infantil etapa creche.

Este atendimento vem ao encontro das necessidades da comunidade arroio-meense, tendo em vista que atende crianças de 0 a 6 anos, as quais necessitam da assistência dos adultos em seu desenvolvimento e proteção.

Sendo assim, enquadra-se na hipótese de atividade vinculada à Educação (art. 30, VI), bem como sua paralisação poderá acarretar prejuízo aos infantes atendidos por tal atividade de relevante interesse público, fazendo-se necessária a continuidade do repasse.

Ademais, após se verificar a necessidade de prorrogação da atividade, concluímos que a dispensa se revela necessária, eis que as Associação de Pais e Amigos das Escolas Comunitárias e Creches já tem ciência das normas e regras a eles impostas, no que tange aos termos da parceria a que se propõem.

Ainda, importante informar que as atividades realizadas pelas instituições foram realizadas de forma satisfatória em outros exercícios, atingindo-se as metas e resultados impostos, nos períodos anteriores, não havendo conhecimento de fatos que impeçam sua continuidade.

Ante o exposto e diante das justificativas supracitadas, sugere-se a remessa dos autos ao Departamento de Compras, Setor de Licitações, a fim de providenciar a publicação prevista no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Arroio do Meio, 20 de janeiro de 2017.

**Cíntia Graff,**  
**Mat. 2381**  
**Gestora da Parceria**

De acordo. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras, Setor de Licitações, conforme sugerido.

Arroio do Meio, 20 de janeiro de 2017.

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
SETOR DE CADASTRO DE ENTIDADES**

**Processo nº 84.348/2016**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Com fulcro nos artigos 30, I, e VI e 32 da Lei 13.019/2014, bem como no art. 17 do Decreto Municipal nº 2.333/2016, no Parecer da Assessoria Jurídica, de 16/12/2016, **AUTORIZO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre o Município de Arroio do Meio e as Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos da Creche Atalaia Infantil – APAC ATALAIA INFANTIL; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança – APAECEI Criança Esperança; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Pequeno Mundo – APAECEI Pequeno Mundo; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Pimpolho – APAECEI Pimpolho; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Professora Rita - APAECEI Professora Rita; Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Trenzinho da Alegria - APAECEI Trenzinho da Alegria, Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Raio de Sol - APAECEI Raio de Sol e Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Turma da Mônica - APAECEI Turma da Mônica, parcerias destinadas a continuidade da atividade de promoção da Educação Infantil, desde que as entidades, nos termos do artigo 28 da Lei 13.019/2014, comprovem o atendimento dos requisitos previstos na Lei 13.019/2014 (artigos 33, 34, 22 e 35 IV) previamente à formalização do respectivo termo de parceria.

Arroio do Meio, 09 de janeiro de 2017.

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal